



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO LEGISLATIVA- OUTUBRO/2025

*Autor: Vereador Isaiás Bezerra*

*Partido: Republicanos*

*Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT.*

*“O Vereador que está subscreve, requer após tramitação regimental, seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres-MT ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, como indicação, a tomada de providências legais com cópia ao Órgão Competente consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:”*

**ASSUNTO:** instalação de placas de Regulamentação – **Proibição de Trânsito de veículos de Grande Porte (Caminhões e Carretas)** em pontos estratégicos do perímetro urbano da Cidade de Cáceres – MT, visando disciplinar o tráfego, aumentar a segurança viária e prevenir riscos de acidentes, beneficiando motoristas, pedestres e toda a comunidade.

O Vereador Isaiás Bezerra que a presente subscreve, nos termos regimentais, **indica à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres, Antônia Eliene Liberato Dias**, com cópia ao setor competente, a necessidade de **instalação de Placas de Regulamentação Proibindo o Trânsito de (Caminhões e Carretas)**, a fim de restringir o acesso desses veículos em vias urbanas de tráfego reduzido, conforme os seguintes pontos:

\* **BR 070 no Trevo da Entrada da Cidade** – a placa de proibição de acesso de caminhões e carretas com instalação na entrada da **Avenida Talhamares**, de forma a evitar a circulação de veículo de grande porte no perímetro urbano central;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- \* **Rodovia MT – 343/ Avenida Santos Dumont com a Via dos Bandeirantes** – instalação de placa de proibição de veículos de grande porte, impedindo sua entrada na área central da cidade;
- \* **Rodovia MT-343** – instalação de placa de proibição de acesso de caminhões e carretas na **Avenida Sete de Setembro**, de forma a evitar a circulação no perímetro urbano central;
- \* **Rua Padre Cassemiro**, instalação de placa de proibição de acesso de veículos de grande porte na **esquina da Rua Antônio Maria**;
- \* **Após a Ponte Marechal Rondon na BR 070** – no sentido de quem vem da cidade de Pontes Lacerda e demais municípios, instalação de placa de proibição de acesso à Rua Marechal Rondon que fica do lado esquerdo logo após a Ponte, de modo a impedir a entrada de Caminhões e Carretas no perímetro urbano.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação Legislativa fundamenta-se na necessidade de **disciplinar o tráfego urbano e aumentar a segurança viária**. Verifica-se que motoristas de veículos pesados, ao adentrarem em vias estreitas sem a devida sinalização, enfrentam sérias dificuldades de manobra, gerando riscos e transtornos à coletividade.

Destaca-se a situação recorrente na **Rua Antônio Maria**, onde, ao chegarem à esquina com a Rua Comandante Balduino, os condutores são obrigados a realizar marcha à ré onde já causou pequenos danos materiais, motivo que não conseguem fazer a conversão ocasionando:

- \*riscos de acidentes;
- \*danos materiais a veículos estacionados;
- \* prejuízos a comerciantes locais com derrubada de placas de estabelecimentos;
- \* rompimento de fiações elétricas.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**A implementação das Placas de Regulamentação ora solicitadas contribuirá para:**

- \* a organização do tráfego urbano;
- \* a mitigação de riscos de acidentes; a melhoria da mobilidade local;
- \* a preservação da segurança de motoristas, pedestres e da comunidade em geral.

A implantação das Placas de Regulamentação ora solicitadas possibilitará a organização do tráfego urbano, aumento da segurança viária, mitigação de riscos de acidentes e melhoria da mobilidade local, beneficiando motoristas, pedestres e toda a comunidade.

Solicita-se, ainda, que o **SETOR COMPETENTE REALIZE ESTUDO TÉCNICO COMPLEMENTAR, com vistas a identificar outros pontos críticos que demandem a implantação de sinalização de regulamentação similar, a fim de prevenir novos incidentes.**

Diante do exposto, conta-se com toda **atenção da municipalidade na Indicação em questão, bem como a importância da medida**, esse **Vereador** signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente Indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas, que se faz necessária e urgente.

**Sala das Sessões, 02 de Outubro de 2025.**

**Vereador ISAIÁS BEZERRA – Republicanos**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres – MT





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6662-D360-BC2B-C25D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 02/10/2025 11:09:04 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/10/2025 às 12:09 e assinada digitalmente pela  
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/6662-D360-BC2B-C25D>